



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O presente ETP tem como objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria em Tecnologia da Informação, com foco na implantação, adequação e melhoria dos mecanismos de transparência ativa e passiva, conforme determina a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), utilizando como referência as diretrizes e boas práticas da Cartilha da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), junto a Câmara Municipal de Senador Pompeu

**3. ÁREA REQUISITANTE**

Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, tendo como responsável o Ordenador de Despesas, o Senhor, Abidias Serafim do Ó Filho.

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE enfrenta desafios crescentes na gestão eficiente dos seus processos administrativos, e Jurídico. Diante disso, a contratação de serviços de diversas assessorias se faz necessária para garantir maior transparência, eficiência e conformidade com as normativas vigentes, fortalecendo a governança e o cumprimento das obrigações legais.

A demanda por essa consultoria abrange áreas essenciais, tais como:

- serviços técnicos profissionais de consultoria em Tecnologia da Informação, com foco na implantação, adequação e melhoria dos mecanismos de transparência ativa e passiva, conforme determina a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), utilizando como referência as diretrizes e boas práticas da Cartilha da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), junto a Câmara Municipal de Senador Pompeu

A presente contratação visa, portanto, qualificar a administração da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE- CE, garantindo maior eficiência operacional, segurança jurídica e transparência na aplicação dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Natureza da Contratação:**

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviços especializados**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

**Duração do Contrato:**

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à prorrogação contratual.

**Requisitos Necessários:**

São requisitos para o atendimento da demanda:

**Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu – Ceará  
63.600-000 - (88) 3449-1235 – CNPJ: 06.741.672/0001-34**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

- ✓ A(s) equipe(s) contratada(s) deve ser formada por profissionais capacitados e experientes, com conhecimentos específicos nas áreas de administração.
- ✓ Os profissionais devem estar devidamente registrados no respectivo Conselhos de Classe.
- ✓ Os especialistas em respectivas áreas, devem estar familiarizados com a Legislação correlata com a execução do respectivo item.
- ✓ A empresa ou profissional contratado deve apresentar comprovação de experiência em prestar serviços semelhantes para outras instituições públicas, preferencialmente no âmbito municipal.
- ✓ Conhecimento atualizado sobre o respectivo serviço a ser prestado.

**Relevância dos Requisitos Estipulados:**

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois possibilitarão a correta execução dos recursos públicos desta casa legislativa

**Sustentabilidade:**

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

**Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação:**

Não haverá exigência da garantia da contratação.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria em Tecnologia da Informação, com foco na implantação, adequação e melhoria dos mecanismos de transparência ativa e passiva, conforme determina a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), utilizando como referência as diretrizes e boas práticas da Cartilha da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), junto a Câmara Municipal de Senador Pompeu

**Solução A:** serviços de assessoria e consultoria por Pregão Eletrônico.

**Solução B:** serviços de assessoria e consultoria por Concorrência;

**Solução C:** serviços de assessoria e consultoria por processo de Dispensa Eletrônica;

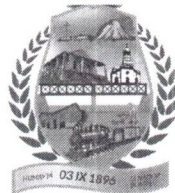
**Solução D:** serviços de assessoria e consultoria em Assessoria Jurídica por processo carona de órgão Municipal, Estadual ou Federal;

A solução “A” foi a escolhida, pois a administração contratará serviços que atenderá perfeitamente as atividades precípuas da administração com dispêndios mais econômico.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “b” uma vez que não se trata de serviços especiais, e tampouco com as alternativas “c” e “d” em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é a Concorrência na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução escolhida é a contratação de *Prestação de Serviços técnicos profissionais de consultoria em Tecnologia da Informação* por Concorrência Eletrônica por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

**8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A gestão pública e administrativa opera em ciclos anuais, acompanhando o calendário fiscal e orçamentário. A continuidade dos serviços ao longo de 12 meses é essencial para acompanhar e assessorar todas as etapas do planejamento, execução e prestação de contas das ações realizadas no exercício e garantir o suporte técnico em períodos críticos, como fechamento de exercícios fiscais, análise de cumprimento de metas e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores.

A complexidade dos procedimentos administrativos e das normas jurídicas exige acompanhamento constante para responder a demandas pontuais e emergenciais de maneira ágil, assim como para prevenir falhas em processos administrativos e execução de despesas públicas e para fornecer suporte estratégico para decisões críticas ao longo de todo o ano.

A legislação e a jurisprudência aplicáveis à gestão pública e aos procedimentos administrativos estão em constante evolução. Um contrato com duração de 12 meses permite a adaptação contínua às novas exigências, garantindo que os processos estejam sempre alinhados às normas vigentes.

A duração de 12 meses garante que a consultoria e assessoria abarquem todas as demandas recorrentes e sazonais, como o devido suporte durante a elaboração de peças orçamentárias e planejamento anual e a análise e orientação sobre a execução de despesas em períodos específicos, bem como para atendimento as exigências de fiscalização e auditoria interna e externa.

Com base nesses fatores, a contratação de serviços de assessoria e consultoria pelo período de 12 meses é justificada como a melhor estratégia para atender às necessidades técnicas e operacionais do órgão contratante, assegurando a eficiência, regularidade e conformidade dos procedimentos administrativos e da gestão pública.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

**Consolidação do Orçamento Estimado:**

**LOTE UNICO**

.ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Implantação, Planejamento e Diagnóstico Situacional.	01	Mês	10.666,6700	10.666,6700
2	Consultoria em Tecnologia da Informação, junto a Lei nº 12.527/2011 com ênfase na cartilha da Associação dos Membros do Tribunal	12.0	Mês	10.833,3300	129.999,9600



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

de Contas do Brasil (Atricon)				
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria em Tecnologia da Informação, com foco na implantação, adequação e melhoria dos mecanismos de transparência ativa e passiva, conforme determina a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), utilizando como referência as diretrizes e boas práticas da Cartilha da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), junto a Câmara Municipal de Senador Pompeu				

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

#### 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

#### 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

Com a contratação dos serviços de **consultorias e assessorias junto Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE** espera alcançar os seguintes resultados:

#### 13. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria em Tecnologia da Informação, com o objetivo de implantar, adequar e aperfeiçoar os mecanismos de transparência ativa e passiva no âmbito da Câmara Municipal de Senador Pompeu.

13.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que estabelece normas para garantir o direito fundamental de acesso à informação pública. Além disso, a iniciativa busca alinhar os procedimentos e sistemas municipais às diretrizes e boas práticas recomendadas na Cartilha de Transparência da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), promovendo maior eficiência, padronização e conformidade com os parâmetros de controle externo.

13.3. A consultoria especializada se faz necessária diante da complexidade técnica envolvida na estruturação de mecanismos de transparência pública, sobretudo no que tange ao desenvolvimento, organização e disponibilização de informações em plataformas digitais, de forma acessível, clara, tempestiva e segura à população. A atuação da empresa contratada compreenderá, ainda, diagnósticos situacionais, proposição de melhorias, capacitação de servidores e apoio à implementação de soluções tecnológicas que garantam maior efetividade no atendimento à LAI e à transparência pública como um todo.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

#### **14. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

14.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Tecnologia da Informação, com foco na implantação, adequação e aprimoramento dos mecanismos de transparência ativa e passiva da Câmara Municipal de Senador Pompeu, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e pelas boas práticas definidas pela ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil).

14.2. A solução contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o diagnóstico inicial até a entrega final da consultoria e suporte técnico, conforme descrito a seguir:

**a) Implantação, Planejamento e Diagnóstico Situacional**

- Diagnóstico situacional da atual estrutura de transparência da Câmara Municipal de XXXXXXXXX;
- Implantação de mecanismos de transparência ativa, com disponibilização de informações obrigatórias no portal institucional;
- Análise de conformidade com os dispositivos da LAI, da Constituição Federal e dos critérios de avaliação da ATRICON;
- Identificação de lacunas, riscos e oportunidades de melhoria nos processos e nas tecnologias existentes;
- Estruturação e aprimoramento dos procedimentos de transparência passiva, por meio de canais de atendimento ao cidadão e controle de prazos e respostas;

**b) Elaboração do Plano de Ação**

- Definição conjunta com a equipe da Câmara de um plano detalhado para a adequação dos canais de transparência.
- Estruturação de metas, prazos, responsáveis e indicadores de desempenho.

**c) Execução Técnica**

- Implementação de melhorias no portal da transparência, incluindo ajustes de layout, acessibilidade, navegabilidade e integração de sistemas de informação.
- Adequação dos processos de atendimento à transparência passiva, com foco na agilidade e padronização das respostas.
- Inclusão de novos painéis de controle, relatórios e dashboards que facilitem o acesso público à informação.

**d) Capacitação e Transferência de Conhecimento**

- Realização de oficinas, treinamentos e manuais voltados para os servidores públicos envolvidos na manutenção dos canais de transparência.
- Fomento à cultura organizacional voltada para o governo aberto e o acesso à informação como direito fundamental do cidadão.

**e) Acompanhamento, Validação e Suporte**

- Validação técnica das entregas implementadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

- Disponibilização de suporte consultivo por tempo determinado após a entrega, para garantir estabilidade e continuidade do uso das soluções implantadas.
- Apoio na preparação para eventuais auditorias ou avaliações de órgãos de controle.

**f) Especificação do Produto**

O produto final da consultoria consistirá em:

- Relatório diagnóstico da situação atual da transparência no município.
- Plano de ação detalhado com metas, cronograma e responsabilidades.
- Implementação técnica das melhorias propostas.
- Capacitação dos servidores responsáveis pela gestão da transparência.
- Entrega de relatórios técnicos, manuais operacionais e material de apoio.
- Portal de transparência atualizado, funcional e em conformidade com a LAI e diretrizes da ATRICON.

## 15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 15.1. Objeto da Contratação

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria em Tecnologia da Informação, com foco na implantação, adequação e melhoria dos mecanismos de transparência ativa e passiva, em conformidade com as exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

### 15.2. Escopo dos Serviços

A empresa contratada deverá executar, entre outras atividades:

- Diagnóstico da situação atual dos mecanismos de transparência da Câmara Municipal de Senador Pompeu;
- Planejamento e execução de ações corretivas e evolutivas para adequação à LAI;
- Implantação ou melhoria de sistemas e ferramentas de TI que favoreçam a transparência ativa (publicação de informações de ofício) e passiva (atendimento a pedidos de acesso à informação);
- Apoio técnico na definição de fluxos e procedimentos internos voltados ao cumprimento da LAI;
- Capacitação dos servidores envolvidos nos processos de transparência e acesso à informação;
- Elaboração de relatórios técnicos com evidências das melhorias implementadas.

### 15.3. Diretrizes e Referenciais Técnicos

Os serviços deverão observar as boas práticas, diretrizes e indicadores de avaliação da transparência pública estabelecidos pela Cartilha da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), especialmente no que diz respeito:

- À transparência na gestão dos recursos públicos;
- À acessibilidade e usabilidade dos portais eletrônicos;
- À disponibilização tempestiva, clara e padronizada das informações;
- Ao atendimento adequado aos pedidos de informação da sociedade.

### 15.4. Requisitos Técnicos da Empresa Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

A empresa contratada deverá comprovar:

- Experiência prévia na execução de serviços similares em órgãos públicos ou privados;
- Equipe técnica composta por profissionais com formação e experiência compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas;
- Conhecimento comprovado da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.527/2011;
- Familiaridade com os critérios de avaliação da ATRICON.

15.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado,

**DECLARO** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### **18. LOCAL E DATA:**

Senador Pompeu/CE, 25 de maio de 2026.

### **19. RESPONSÁVEL(EIS):**

**Lívia Maria de Lima**  
**RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DAS**  
**CONTRATAÇÕES**